



2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único – as aberturas de créditos adicionais destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais e serviço da dívida pública municipal, não oneram o limite de créditos adicionais estabelecido no "caput" deste artigo.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CAPÍTULO I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO

Art. 6º. A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação é fixada em R\$2.082.800,00 (dois milhões, oitenta e dois mil e oitocentos reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, art. 25, V da Lei Orgânica Municipal e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, é o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiros do Município.

Art. 8º. Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 28 de dezembro de 2007.


LUIZ ARAÚJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de dezembro de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

UND.ORÇ.:	2.06.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.300,00	
UND.ORÇ.:	2.06.3. FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	223.550,00	
UND.ORÇ.:	2.06.4. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	932.000,00	
UND.ORÇ.:	2.06.5. COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	346.780,00	
UND.ADM.:	2.07. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		412.300,00
UND.ORÇ.:	2.07.1. COORDENADORIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	412.300,00	
UND.ADM.:	2.08. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES		1.413.450,00
UND.ORÇ.:	2.08.1. COORDENADORIA DE OBRAS, LIMPEZA PÚBLICA E URBANISMO	694.450,00	
UND.ORÇ.:	2.08.2. COORDENADORIA DE ESTRADAS E RODAGENS	719.000,00	
UND.ORÇ.:	2.09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		962.040,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008----->			R\$11.292.700,00

III :	DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01	LEGISLATIVA	R\$612.800,00	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$8.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	R\$1.584.580,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$44.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$380.800,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$160.000,00	
10	SAÚDE	R\$2.377.700,00	
12	EDUCAÇÃO	R\$2.530.200,00	
13	CULTURA	R\$207.280,00	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R\$47.050,00	
15	URBANISMO	R\$806.450,00	
16	HABITAÇÃO	R\$932.000,00	
17	SANEAMENTO	R\$109.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$1.000,00	
20	AGRICULTURA	R\$368.300,00	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R\$2.000,00	
26	TRANSPORTE	R\$719.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	R\$139.500,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$393.040,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$50.000,00	
TOTAL ----->			R\$11.292.700,00

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 20 % (vinte por cento) da receita prevista no *caput* do artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$28.750,00	R\$10.736.050,50
9000.00.00	RECEITAS RETIFICADORAS	(-)R\$1.363.350,50	R\$9.372.700,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	R\$100.000,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$1.820.000,00	R\$1.920.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008----->			R\$12.656.050,50
RECEITA RETIFICADORA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008----->			(-)R\$1.363.350,50
RECEITA LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008----->			R\$11.292.700,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa do Município de Bonfinópolis de Minas - MG, para o exercício de 2008, fixada em R\$11.292.700,00 (onze milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem partes integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

II -	DESPESAS POR ORGÃOS	VALORES EM REAL (R\$)	
ÓRGÃO....:	1. PODER LEGISLATIVO		612.800,00
UND.ADM.:	1.01. CÂMARA MUNICIPAL		612.800,00
UND.ORÇ.:	1.01.1. SECRETARIA EXECUTIVA	575.680,00	
UND.ORÇ.:	1.01.2. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	37.120,00	
ÓRGÃO....:	2. PODER EXECUTIVO		10.679.900,00
UND.ADM.:	2.01. GABINETE DO PREFEITO		514.980,00
UND.ORÇ.:	2.01.1. GABINETE DO PREFEITO	411.200,00	
UND.ORÇ.:	2.01.2. CONTROLADORIA GERAL	15.320,00	
UND.ORÇ.:	2.01.3. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	88.460,00	
UND.ADM.:	2.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		365.500,00
UND.ORÇ.:	2.02.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	365.500,00	
UND.ADM.:	2.03. SECRETARIA DE FAZENDA		253.300,00
UND.ORÇ.:	2.03.1. SECRETARIA DE FAZENDA	253.300,00	
UND.ADM.:	2.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2.530.200,00
UND.ORÇ.:	2.04.1. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	992.200,00	
UND.ORÇ.:	2.04.2. FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZ.MAGIST.	1.194.000,00	
UND.ORÇ.:	2.04.3. EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	344.000,00	
UND.ADM.:	2.05. SECRETARIA DE SAÚDE		2.377.700,00
UND.ORÇ.:	2.05.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.377.700,00	
UND.ADM.:	2.06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, TRABALHO, ESPORTES E CULTURA		1.850.430,00
UND.ORÇ.:	2.06.1. ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	167.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado em 12/12/2007

Em, 28/12/2007

Servidor Responsável

Lei nº 951, de 28 de dezembro de 2007

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o Exercício Financeiro de 2008".

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 146, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. O Orçamento do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, estima receita bruta em R\$12.656.050,50 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cinquenta reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, R\$ 1.383.350,50 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEB.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 -

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$224.600,50
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$58.000,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$42.200,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$10.382.500,00